



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 223/2023.....	1
PORTARIA DE DIARIA Nº 223 DE 05 DE JULHO DE 2023.....	2
PORTARIA DE DIARIA Nº 224 DE 05 DE JULHO DE 2023.....	2
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	3
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2023.....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023 – PUBLICAÇÃO (DISPENSA)	8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 223/2023

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 87º/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOAO BATISTA ALVES CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA E AMPLIAÇÃO DE REDE EM IMÓVEIS PÚBLICO PARA ATENDER AS



JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DE PRESIDENTE KENNEDY-TO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC MUN DE INFRAESTRUTURA VIAÇÃO E OBRAS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **HOMOLOGAR** o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 1 de abril de 2021 e suas alterações, para:

VALDILEI LEITE DE SOUSA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 12.203.442/0001-14.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA EM I		200,00	UN	187,33	185,00
TOTAL VENCEDOR						37.000,00



Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC MUN DE INFRAESTRUTURA VIAÇÃO E OBRAS de PRESIDENTE KENNEDY-TO, aos 10 de julho de 2023

JOAO BATISTA ALVES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA DE DIARIA Nº 223 DE 05 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Presidente Kennedy – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcros na lei 857/2021 de 13 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder diária na quantia abaixo descrita, ao servidor identificado, para custeio de despesas que se fizerem necessárias para finalidade e objetivo desta.

DETALHAMENTO DA VIAGEM

NOME DO SERVIDOR	OLAVO PAIVA NUNES
MATRICULA	Secretario de Administração 500522
QUANTIDADE DE DIARIAS	01 (uma) diária
PERIODO	04/07/2023
VALOR	R\$ 300,00 (trezentos reais)
CIDADE DESTINO/ESTADO	Palmas – Tocantins
MOTIVO DA VIAGEM	Viagem a Palmas Tocantins para tratar de assuntos relacionados a terceira parcela do programa Fortalecimento e Geração de Emprego na secretaria das cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy – Estado do Tocantins, em 05 de julho de 2023.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Pres. Kennedy-To.

PORTARIA DE DIARIA Nº 224 DE 05 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Presidente Kennedy – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcros na lei 857/2021 de 13 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder diária na quantia abaixo descrita, ao servidor identificado, para custeio de despesas que se fizerem necessárias para finalidade e objetivo desta.

DETALHAMENTO DA VIAGEM

NOME DO SERVIDOR	ROSILEIDE LEAL COIMBRA
MATRICULA	Secretaria da JSM-212 500567
QUANTIDADE DE DIARIAS	01 (uma) diária
PERIODO	12/07/2023
VALOR	R\$ 200,00 (duzentos reais)
CIDADE DESTINO/ESTADO	Palmas – Tocantins
MOTIVO DA VIAGEM	Viagem a Capital Palmas para prestação de contas mensal dessa junta referente aos meses de maio e junho de 2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy – Estado do Tocantins, em 05 de julho de 2023.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Pres. Kennedy-To.

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 088/2023

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE
KENNEDY-TO

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 46.497,60 (quarenta e seis mil quatrocentos e
noventa e sete reais e sessenta centavos)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIÊNIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY-TO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	V. ESTIMADO UNIT(R\$)	V. ESTIMADO TOTAL(R\$)
1	UN	200	ÁGUA SANITÁRI 2 LITROS	R\$ 7,92	R\$ 1.584,67
2	CX	10	ALCOOL 92,8% 1 LITRO	R\$ 149,81	R\$ 1.498,10
3	UN	5	BALDE 10 LITROS	R\$ 13,80	R\$ 68,98
4	UN	20	BASE SELADORA DE PISO	R\$ 29,30	R\$ 586,00
5	UN	10	CABO DE ALUMINIO COM ROSCA 1,40	R\$ 35,46	R\$ 354,63
6	UN	5	CABO DE ALUMINIO SEM ROSCA	R\$ 35,46	R\$ 177,32

			PONTEIRA 1,40		
7	UN	15	CERA EM PASTA INCOLOR LATA 400G	R\$ 45,46	R\$ 681,95
8	GL	15	CERA IMPERMEABILIZANTE 05 LITROS	R\$ 70,16	R\$ 1.052,45
9	UN	100	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	R\$ 5,98	R\$ 597,67
10	UN	5	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO	R\$ 16,42	R\$ 82,12
11	UN	200	DESINFETANTE 2 LITROS	R\$ 8,44	R\$ 1.688,67
12	UN	50	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 400ML	R\$ 10,86	R\$ 543,00
13	UN	150	DETERGENTE 500ML	R\$ 2,98	R\$ 446,50
14	UN	10	ESCOVA MULTIUSO OVAL MADEIRA	R\$ 2,86	R\$ 28,57
15	UN	20	ESCOVA P/VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	R\$ 9,34	R\$ 186,87
16	PC	80	ESPONJA DE AÇO 60GR C/8 UNIDADES	R\$ 1,89	R\$ 151,20
17	UN	80	ESPONJA MULTIUSO	R\$ 0,89	R\$ 71,20



			DUPLA FACE		
18	U N	2 0	FIBRA DE LIMPEZA PESADA (VERDE)	R\$ 29,60	R\$ 592,00
19	U N	2 0	FIBRA DE LIMPEZA ULTRA PESADA (PRETA)	R\$ 29,60	R\$ 592,00
20	U N	5 0	FLANELA PARA LIMPEZA DE ALGODÃO 30X60CM	R\$ 6,93	R\$ 346,50
21	U N	3 0	INSETICID A AEROSOL	R\$ 14,98	R\$ 449,30
22	U N	5 0	LIMPA ALUMINIO 500ML	R\$ 4,39	R\$ 219,50
23	U N	1 0	LIMPA FORNO- 250G	R\$ 22,73	R\$ 227,33
24	U N D	1 5	LIMPA PEDRA	R\$ 16,79	R\$ 251,90
25	U N	5 0	LIMPA VIDRO 500ML	R\$ 16,78	R\$ 839,00
26	U N	5 0	LIMPADOR DE CERAMICA DE 1 LT	R\$ 8,32	R\$ 416,17
27	U N	5 0	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	R\$ 5,34	R\$ 267,17
28	U N	5	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS	R\$ 61,33	R\$ 306,67
29	U N	5	LIXEIRA COM PEDAL 13,5 LITROS	R\$ 39,60	R\$ 198,00

30	U N	5	LIXEIRA REDONDA COM PEDAL 13.5 L	R\$ 39,60	R\$ 198,00
31	P R	2 0	LUVA DE NITRILICA TAMANHO G	R\$ 13,46	R\$ 269,27
32	P R	2 0	LUVA DE NITRILICA TAMANHO M	R\$ 13,46	R\$ 269,27
33	P R	2 0	LUVA DE NITRILICA TAMANHO P	R\$ 13,46	R\$ 269,27
34	P C	1 0	NAFTALIN A - 30G	R\$ 3,78	R\$ 37,83
35	U N	5	PA DE LIXO COM CABO 80CM	R\$ 14,31	R\$ 71,55
36	P C	8 0	PALHA DE AÇO 60GR PACOTE C/8 UNIDADES	R\$ 3,70	R\$ 295,73
37	P C	5 0	PALHA DE AÇO Nº 2	R\$ 1,93	R\$ 96,33
38	P C	5 0	PALHA DE AÇO Nº 2 25G	R\$ 1,93	R\$ 96,33
39	U N	8 0	PANO DE CHÃO	R\$ 8,86	R\$ 708,80
40	U N	8 0	PANO DE PRATO	R\$ 6,58	R\$ 526,40
41	C X	2 0 0	PAPEL HIGIÊNICO 8 ROLOS 300 METROS	R\$ 18,26	R\$ 3.652,67
42	C X	5 0	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOL HA CX/8000 FOLHAS	R\$ 25,33	R\$ 1.266,33



43	C X	5 0	PAPEL TOALHA	R\$ 4,98	R\$ 248,83
44	C X	5 0	PAPEL TOALHA INTERFOL HA	R\$ 5,88	R\$ 293,83
45	P C	3 0	PAR DE LUA MULTIUSO DE LÁTEX ANTIDERR APANTE, UTILIZAÇÃ O DOMÉSTIC A E MANUTEN ÇÃO DE JARDINS TAMANHO P	R\$ 10,16	R\$ 304,70
46	P C	3 0	PAR DE LUA MULTIUSO DE LÁTEX ANTIDERR APANTE, UTILIZAÇÃ O DOMÉSTIC A E MANUTEN ÇÃO DE JARDINS TAMANHO G	R\$ 10,79	R\$ 323,80
47	P C	3 0	PAR DE LUA MULTIUSO DE LÁTEX ANTIDERR APANTE, UTILIZAÇÃ O DOMÉSTIC A E MANUTEN ÇÃO DE	R\$ 10,16	R\$ 304,70

			JARDINS TAMANHO M		
48	U N	3 0	PEDRA SANITÁRIA 25G	R\$ 2,31	R\$ 69,30
49	U N	5	RASTELO	R\$ 30,93	R\$ 154,63
50	U N	2 0	REMOVEX - 1LT (TIPO REMOVEX)	R\$ 18,46	R\$ 369,27
51	U N	5	RODINHO PLÁSTICO MÉDIO PARA PIA	R\$ 5,80	R\$ 28,98
52	U N	5	RODINHO PLÁSTICO PARA PIA	R\$ 5,16	R\$ 25,78
53	U N	1 5	RODO DE PLÁSTICO 40 CM	R\$ 18,61	R\$ 279,20
54	U N	1 5	RODO DE PLÁSTICO 60CM	R\$ 28,16	R\$ 422,35
55	U N	1 5	RODO DE PLASTICO MEDIO 32CM	R\$ 22,46	R\$ 336,95
56	U N	1 5	RODO MADEIRA DUPLO PARA CHÃO 30CM CABO DE MADEIRA	R\$ 18,61	R\$ 279,20
57	U N	1 5	RODO MADEIRA DUPLO PARA CHÃO 60CM COM CABO DE MADEIRA 1,20M	R\$ 27,86	R\$ 417,85
58	P C	3 0	SABÃO EM BARRA	R\$ 13,98	R\$ 419,30



			GLICERINA DO COM 5 UNIDADES DE 200G CADA		
59	U N	5 0	SABÃO EM PÓ 1KG	R\$ 12,31	R\$ 615,50
60	U N	9 0	SABÃO EM PÓ 5 KG	R\$ 36,73	R\$ 3.305,70
61	U N	8 0	SABÃO LIQUIDO NEUTRO 1000ML	R\$ 24,51	R\$ 1.961,07
62	U N	3 0	SABONETE 90 G	R\$ 1,92	R\$ 57,70
63	U N	3 0	SABONETE LÍQUIDO	R\$ 24,65	R\$ 739,50
64	P C	6 0	SACO BRANCO LEITOSO 50 LTS PC/100 UNIDADES	R\$ 55,30	R\$ 3.318,00
65	U N	6 0	SACO PARA LIXO 100LTS C/5 UNIDADES	R\$ 5,82	R\$ 349,00
66	U N	6 0	SACO PARA LIXO 50 LTS C/10 UNIDADES	R\$ 5,82	R\$ 349,00
67	U N	6 0	SACO PARA LIXO PRETO 30 LTS C/10 UNIDADES	R\$ 3,86	R\$ 231,80
68	P C	6 0	SACO PRETO 100 REFORÇADO PCT/100 UNIDADES	R\$ 30,16	R\$ 1.809,80
69	P C	6 0	SACO PRETO 20 LITROS REFORÇADO	R\$ 30,16	R\$ 1.809,80

70	P C	6 0	SACO PRETO 40 LITROS REFORÇADO	R\$ 25,46	R\$ 1.527,80
71	P C	6 0	SACO PRETO 60 LITROS REFORÇADO	R\$ 38,77	R\$ 2.326,00
72	K G	2	SODA CAUSTICA 1KG	R\$ 24,18	R\$ 48,37
73	U N	5	SUPORTE P/ PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	R\$ 15,46	R\$ 77,32
74	U N	5	SUPORTE P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	R\$ 10,80	R\$ 54,00
75	U N	5	SUPORTE P/ SABONETE IRA	R\$ 6,40	R\$ 31,98
76	U N	1 0	TOALHA DE ROSTO	R\$ 6,78	R\$ 67,80
77	U N	1 0	TOALHA DE ROSTO 45X70 CM 100% ALGODÃO	R\$ 18,55	R\$ 185,47
78	U N	1 0	VASSOURA DE PALHA NATURAL CABO DE MADEIRA	R\$ 12,51	R\$ 125,13
79	U N	1 5	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 30CM BASE E CABO DE MADEIRA 1,20 M	R\$ 15,79	R\$ 236,90



80	U N	1 0	VASSOURA DE VASCULHA R TETO	R\$ 19,29	R\$ 192,93
81	U N	1 5	VASSOURA NYLON 30CM CABO DE MADEIRA 1,20M	R\$ 20,99	R\$ 314,90
82	U N	1 5	VASSOURA PÊLO MACIO C/ CABO 40CM	R\$ 14,68	R\$ 220,25

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

2.1 As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

2.2 Habilitação

2.2.1 **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

2.2.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.2.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

2.2.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.2.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a

filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

2.2.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.2.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

2.2.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2.3 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

2.3.1 *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*

2.3.2 *prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*

2.3.3 *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

2.3.4 *prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

2.3.5 *declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*

2.3.6 *prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*



2.3.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.3.9 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.3.9.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

2.4 Habilitação econômico-financeira:

2.4.1 *certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física* [\(art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021\)](#) ou de sociedade simples;

2.4.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

2.4.3 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

2.4.3.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

2.4.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

2.4.3.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

3. Critério de Julgamento

3.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, até o dia **14 de julho de 2023**, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-TO, qualquer interessado poderá protocolar o envelope munido da **proposta de preço** e dos **documentos de habilitação** no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, localizado na Praça Antônio dos Santos Sobrinho nº 1242, Centro, Presidente Kennedy-TO, CEP 77.745-000 oportunidade em que a Equipe de Contratação escolherá a proposta mais vantajosa.

Presidente Kennedy-TO 10 de julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023 – PUBLICAÇÃO (DISPENSA)

Extrato do Contrato Nº. 131/2023

Processo Administrativo: 334/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 01.785.492/0001-30 localizado na Praça Antônio dos Santos Sobrinho nº 1242, Centro, Presidente Kennedy-TO, CEP 77.745-000, neste ato representado pelo senhor João Batista Alves Cavalcante, Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-TO doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa VALDILEI LEITE DE SOUSA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.203.442/0001-14, estabelecida na AV. BERNARDO SAYÃO, CASA, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY, TO, CEP: 77745-00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E AMPLIAÇÃO DE REDE EM IMÓVEIS PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DE PRESIDENTE KENNEDY-TO.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, VIAÇÃO E OBRAS

Dotação: 02.34.15.452.2163.2.132

Fonte de Recursos: 1.500.0000



Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ficha: 254

Valor: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: 10 de julho a 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 10/07/2023